



SD Ribeiro
09/07/25

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO
ALPOIM**

TERMO ADITIVO Nº 03/2025, AO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM

CONTRATADA: **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência contratual No Projeto Remanescente da Reforma das Alas de Internação "C" e "D" no 4º andar do Bloco de Agudos do HCE.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2025 até 07 de novembro de 2025.

A UNIÃO, por intermédio da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1)**, órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDAZIDO], com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Major **FREDERICO HOPFINGER LEITE**, carteira de identidade nº [REDAZIDO], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDAZIDO], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], sediado(a) na Rua João Pinheiro, 77, em Piedade- RJ, CEP 20756-100, doravante designada **CONTRATADO (A)**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) José de Souza Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela (o) IFP, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001258/2024-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao decorrente Termo de Contrato 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **120 dias**, a partir de 11/07/2025 até 07/11/2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 2.123.171,39, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 167301

II. Fonte de Recursos: 1123000000

III. Programa de Trabalho: 215842

IV. Elemento de Despesa: 449039

V. Plano Interno: D8SAPDRAENG

VI. Nota de Empenho: 2024NE32

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 106.158,56 (cento e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2025.

Pela CONTRATANTE:

FREDERICO
HOPFINGER
LEITE: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por FREDERICO
HOPFINGER
LEITE: [REDACTED]
Dados: 2025.07.09
13:42:13 -03'00'

FREDERICO HOPFINGER LEITE – Maj

CPF: [REDACTED]

Ordenador de Despesas da CRO/1

Pela CONTRATADA:

JOSE DE SOUZA
FILHO: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
FILHO: [REDACTED]

JOSÉ DE SOUZA FILHO

CPF: [REDACTED]

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1º

ROBSON LOPES DA
SILVA: [REDACTED]
0

Assinado de forma digital por
ROBSON LOPES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.07.09 13:54:16
-03'00'

ROBSON LOPES DA SILVA – 1º TEN

2º

TAÍSSA DA SILVA TARANTO ROSA
ALVES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por TAÍSSA DA SILVA TARANTO
ROSA ALVES: [REDACTED]
Dados: 2025.07.09 13:53:00 -03'00'

TAÍSSA DA SILVA TARANTO RODRIGUES ALVES – 2º TEN